

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra-Plenário Arthur Mendes de Souza

Protocolo Nº

4801/2024

Em,

05 / 06 / 2024

Responsável

INDICAÇÃO Nº 129/2024

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, DESTA COLEND A CORPORAÇÃO
LEGISLATIVA**

LUCIARA FERREIRA DA SILVA, vereadora desta Egrégia Casa de Leis no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Conceição da Barra e pelo Regimento Interno desta casa de Lei, venho muito respeitosamente a presença da Vossa Excelência, indicar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, após ouvido em plenário:

Que determine ao setor competente a iniciar uma restauração no farol, localizado a beira mar, próximo ao bairro Bugia.

JUSTIFICATIVA:

Esta restauração se faz necessário, pois este referido farol é um ponto turístico neste município, onde várias pessoas desfrutam deste lindo local para levar suas lembranças.

Tendo em vista a deterioração do mesmo, devido ao longo tempo que não é feito este tipo de trabalho no local. Sendo o mesmo de material que enferruja, se encontra em péssimo estado visual, conforme fotos em anexo, o que deixa de ser um ponto à ser visitado pelas pessoas.

Conceição da Barra – ES, 03 de junho de 2024

Luciana Ferreira da Silva
LUCIARA FERREIRA DA SILVA

vereadora

Consistiu no expediente	na 9ª
Sessão	ordinária
do dia	20 / 06 / 2024
<i>Raimundo Beltrão</i> Secretaria Legislativa	

10/1/72
ALB. 20 23
-1000

10/1/72

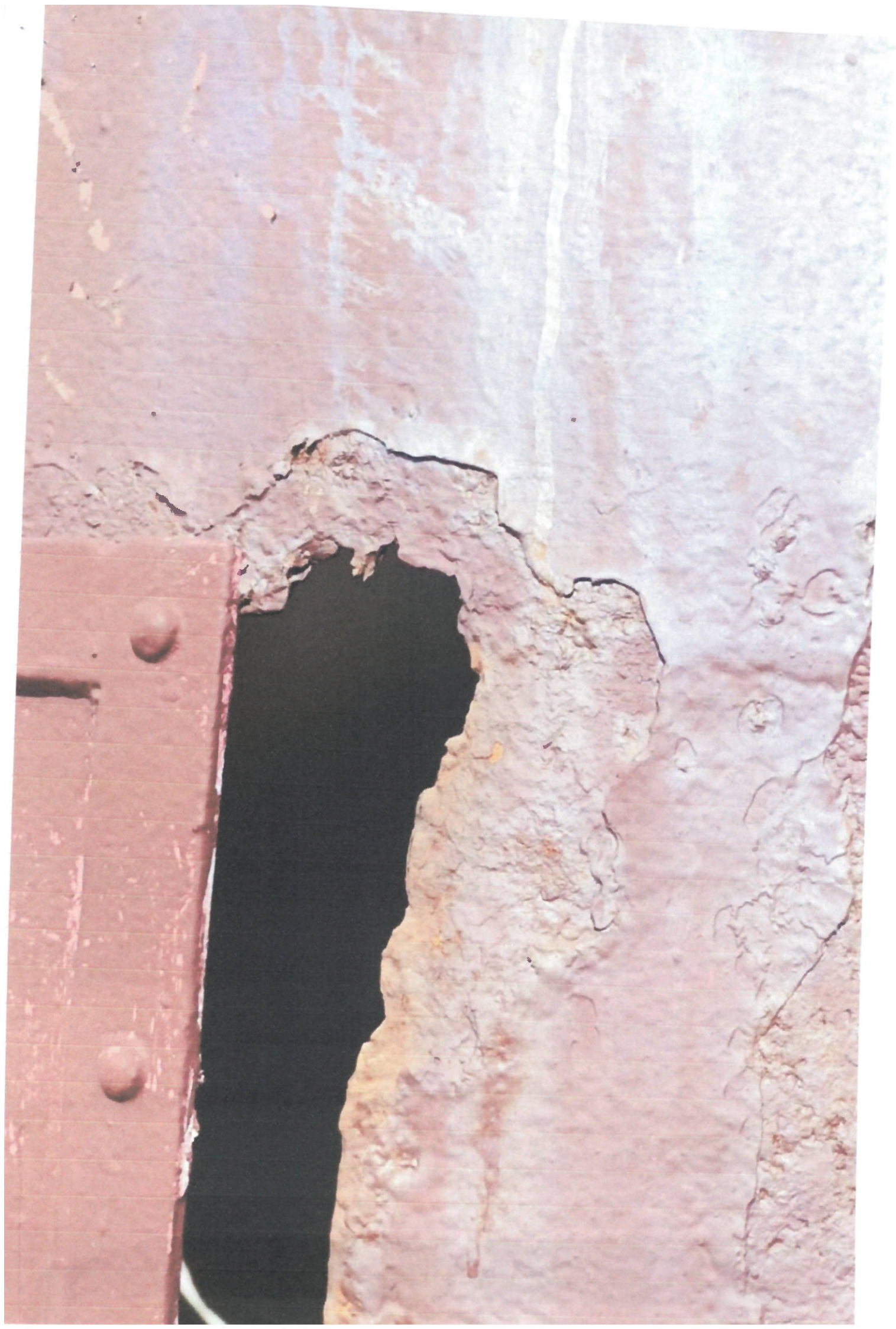
10/1/72
ALB. 20 23
-1000

10/1/72
ALB. 20 23
-1000











Recebido nesta.
Ao Gabinete do Sr. Presidente para
os devidos fins.
Em 20 / 06 / 2024.
Rouza B. Motta
Secretaria Legislativa

Aprovado por unânime em sessão Ordinária
realizada em 20 / 06 / 2024 Por 8 votos
favoráveis e 5 votos contrários.
A chefe de Gabinete para os devidos fins.
Ata das sessões em: 20 / 06 / 2024
Presidente
Providenciado. Folio OF/GP/CM/Nº 25 / 2024

presente-se na sessão ordinária
No dia 20 de junho de 2024
Em 20 de ordinária de 2024
Presidente